



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.195, DE 09 DE OUTUBRO DE 1985  
=====

Concede pensão mensal a D<sup>a</sup> Lázara  
Ferreira da Silva Garcia.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1<sup>o</sup> - É concedida, a D<sup>a</sup> Lázara Ferreira da Silva Garcia, viúva de Ozório Rodrigues Garcia, ex-funcionário Público Municipal, aposentado no cargo de "Meio Oficial Encanador", pensão mensal intransferível, na importância de Cr\$ 344.044 (trezentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro cruzeiros), correspondente à 100% (cem por cento) dos proventos do referido ex-funcionário, com vigência à partir de Agosto de 1985.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo será mantida enquanto perdurar o estado de viuvez da beneficiária.

ARTIGO 2<sup>o</sup> - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no - Orçamento, suplementado se necessário.

ARTIGO 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do /  
mês de Outubro do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA